

## SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Sec-Sitra nº 042/2024

Belo Horizonte, 04 de junho de 2024.

A Sua Excelência o/a Senhor/a **Juiz/Juíza da Vara do Trabalho** Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – TRT3

Assunto: Deflagração de greve por tempo determinado dia 20 de junho/2024.

Excelentíssimo/a Senhor/a:

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com endereço na Rua Euclides da Cunha, n. 14, bairro Prado, em Belo Horizonte, CEP 30411-170, por sua Coordenação-Geral, com fundamento nos artigos 8º, III, 9º, 37, VI, da Constituição da República e artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 9º da Lei 7.783, de 1989, em razão da deliberação da categoria da Assembleia Geral realizada em 30 de maio/2024, informa que a categoria fará GREVE/PARALISAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024, mantidos em funcionamento apenas os serviços justificadamente urgentes e inadiáveis.

A deflagração aprovada pela categoria em assembleia geral extraordinária, respaldando a decisão do Conselho Deliberativo do Sindicato, em encontro realizado no dia 18 de maio/2024, tem como objetivo reivindicar pelo encaminhamento prioritário do plano de carreira, protocolizado no STF no dia 14 de dezembro de 2023 e reafirma a decisão da categoria, em âmbito nacional, durante a XXIV Plenária Nacional da Fenajufe, realizada nos dias 23 a 26/05/24, que deliberou por um Dia Nacional de Lutas com Paralisações pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores do Poder Judiciário da União (PJU).

A comunicação da deflagração da greve foi enviada à Presidência do Tribunal em 04 de junho de 2024 e, assim, requer sejam assegurados os direitos dos grevistas estabelecidos na Constituição da República e no artigo 6º da Lei 7.783, de 1989.

Respeitosamente,

Alexandre Magnus Melo Martins

Fernando Neves Oliveira

Eliana Leocádia Borges

Coordenadores Gerais

Herandre my og met martis